



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 334/2012

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e de interesse social, o Imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao contido nos Artigos 5.º e 6º do Decreto Lei Nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e em conformidade com a alínea "d", do inciso I, do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de terra de 1.610,25 m², em comum com área maior do Imóvel denominado "São Pedro", na Região Administrativa de São Pedro, neste Município de Candói – Pr, devidamente Transcrita sob o Nº 27.970 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-Pr, de propriedade de Basilio Kruk, conforme Memorial Descritivo, como segue:

"Partindo do M1, segue por uma linha confrontando com a terra de Nicolau Kruk na distância de 25,00m e azimute de 51º42'35" até M2; deste segue confrontando com um córrego na distância de 50,00m e azimute de 339º26'38 até o M3; deste segue confrontando com terras de Basílio Kruk na distância de 32,00m e azimute de 255º57'50" até o M4; deste segue confrontando com a estrada que liga a comunidade de São Pedro a comunidade de Santa Marta na distância de 63,00m e azimute de 151º24'04" até o M1; ponto inicial desta descrição encerrando-se assim este perímetro".

Art. 2.º A presente desapropriação tem por finalidade o interesse social, sendo amigável e de caráter de urgência.


Câmara/Carmen





MUNICÍPIO DE CANDÓI

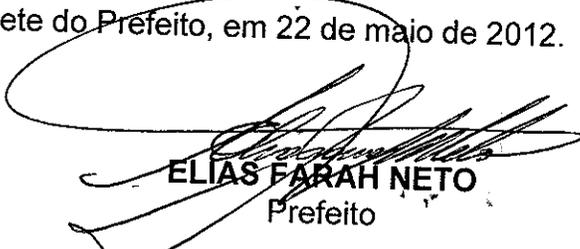
Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Art. 3.º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável, mediante doação pura e simples do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2012.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito


SERGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial
Nº 3363
De 2 e 3 / 106 / 2012
Pelo Assessor


Maria Carmen